



REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Prêmio Goiás Mais Transparente é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Superintendência de Transparência Pública.
- 1.2. A premiação se utilizará das metodologias de avaliação da Transparência Ativa e Passiva desenvolvidas pela CGE com o objetivo de estabelecer os critérios de avaliação de conformidade das páginas de acesso à informação, observando a legislação pertinente e os parâmetros adotados pelo Governo do Estado de Goiás.
- 1.3. Além da avaliação das páginas de acesso à informação que resultará em um ranking de percentuais de atendimento à metodologia, a premiação pretende promover um desafio de inovação em transparência.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Reconhecer os esforços dos órgãos, das empresas (sociedades de economia mista controladas pelo Estado), das Organizações Sociais - OSs e de seus órgãos supervisores com o selo de excelência em transparência.
- 2.2. Estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da Transparência Ativa e Passiva, pelo atendimento a exigências legais e a melhores práticas de entrega de informações para sociedade, direcionadas pelas respectivas metodologias.
- 2.3. Possibilitar que a transparência seja um caminho para o controle social e para a melhoria nos serviços prestados pelo Estado à sociedade e não somente uma obrigação ou norma a ser cumprida.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Goiás, bem como entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a



realização de ações de interesse público, recursos diretamente do orçamento ou mediante contrato de gestão.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias I, II e III representam as metodologias de avaliação da transparência desenvolvidas e normatizadas pela CGE. A categoria IV representa o desafio de transparência.

CATEGORIA	ENTE AVALIADO
I	Órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas.
II	Empresas públicas e sociedades de economia mista (entidades).
III	Contratos de Gestão.
IV	Inovação em Transparência

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação na premiação das categorias I, II e III é automática e compulsória a todos os órgãos, entidades e OSs que se enquadram no público-alvo especificado. Todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com a sua categoria.

5.2. A participação na Categoria IV é voluntária, mediante apresentação do resultado de uma ação inovadora de transparência realizada pelo ente, dentro do prazo especificado no item 10.2.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. As avaliações das categorias I, II e III serão realizadas por meio de sistema informatizado, com base nas metodologias elaboradas e normatizadas por meio da Instrução Normativa nº 01/2019.

6.2. O atendimento ao padrão estabelecido para as categorias I e II será verificado por meio de visita às páginas de acesso à informação e abertura de pedidos de acesso à informação no e-SIC de cada órgão e entidade.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência Central de Transparência Pública
Gerência de Prevenção à Corrupção, Transparência e Controle Social

- 6.3. A avaliação da Categoria III se dará na forma do item 6.2. para os órgãos supervisores. As OSs serão avaliadas somente por meio de visita à página de acesso à informação constante em seu site, referente a cada Contrato de Gestão.
- 6.4. O site que não estiver no padrão estabelecido pela CGE não será avaliado.
- 6.5. A categoria IV será considerada pela apresentação da ideia proposta, da ação realizada e do resultado obtido, sem que haja avaliação ou pontuação final.
- 6.5.1. Serão observadas ações de transparência que extrapolem o atendimento da metodologia e que estimulem o exercício do controle social.
- 6.5.2. Todos os que apresentarem o resultado de pelo menos uma ação inesperada, inovadora e surpreendente de transparência serão premiados.
- 6.6. Da pontuação das categorias I, II e III
- 6.6.1. Para cada quesito avaliado são possíveis três tipos de resposta: “SIM” (peso 1), “NÃO” (peso 0) Não se aplica” (peso 1), que não prejudica o órgão/entidade avaliada, possuindo dessa forma o mesmo peso de “SIM”.
- 6.6.2. O “Não se aplica” é utilizado em situações que não cabem àquela entidade/órgão demonstrar a informação no instante da avaliação.

RESPOSTA	NOTA
Sim	1
Não se aplica	1
Não	0

- 6.6.3. O cálculo do percentual de atendimento varia de 0% a 100%, adquirido por meio do cálculo da soma de itens “sim” e “não se aplica” divididos pela quantidade de itens existentes multiplicados por 100%.

$$PA_{\%} = \left[\frac{(QS + QNA)}{QT} \right] / 100, \text{ sendo que:}$$



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência Central de Transparência Pública
Gerência de Prevenção à Corrupção, Transparência e Controle Social

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
PA%	Percentual de atendimento
QS	Quantidade de itens avaliados como “sim”
QNA	Quantidade de itens avaliados como “não se aplica”
QT	Quantidade total de itens

6.6.4. A comprovação de item não atendido é demonstrada pela captura de tela realizada na página de acesso à informação e nas seções direcionadas pela mesma.

6.6.5. O site que não for avaliado por estar fora do padrão, receberá pontuação final zero.

6.7. Da pontuação da Categoria IV

6.7.1. Não haverá pontuação, tendo em vista que todos os projetos inovadores serão aceitos.

6.8. Da Frequência

6.8.1. Duas avaliações anuais, a primeira avaliação se iniciará em maio de 2019 (1/2019) e a segunda avaliação se iniciará em setembro de 2019 (2/2019);

6.8.2. A avaliação 1/2019 não será considerada para a premiação neste ano, tendo como propósito identificar as possíveis falhas e orientar como corrigir eventuais erros.

6.8.3. A avaliação 2/2019 será a única a ser considerada para a premiação.

6.8.4. A frequência dos projetos da Categoria IV é única, na forma descrita no item 10.2.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Os resultados serão divulgados conforme disposto no item 10.

7.2. O resultado consiste na divulgação de um espelho da avaliação por ente avaliado e dos rankings de atendimento à metodologia, um para cada categoria.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência Central de Transparência Pública
Gerência de Prevenção à Corrupção, Transparência e Controle Social

- 7.3. O espelho apresenta o questionário respondido de cada órgão ou entidade, permitindo aos mesmos identificar os itens avaliados negativamente e que precisam ser revistos.
- 7.4. O resultado final da avaliação de cada página de acesso à informação será conforme especificado no item 6.6. deste Regulamento.
- 7.5. O resultado final da avaliação da Categoria Contratos de Gestão será dado pelo cálculo da média aritmética entre o percentual de atendimento, especificado no item 6.6., conforme abaixo.

$$RF_{CG} = \frac{PA_{\%OS} + PA_{\%ÓRGÃOS}}{2}, \text{ em que:}$$

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
RF _{CG}	Resultado final da transparência ativa e passiva do contrato de gestão.
PA _{%OS}	Resultado da avaliação da página de acesso à informação constante do site da OS, referente a cada Contrato de Gestão.
PA _{%órgão}	Resultado final da transparência ativa e passiva do órgão supervisor, referente a cada Contrato de Gestão.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caso haja discordância em relação à pontuação recebida, o interessado poderá interpor recursos nas datas constantes do item 10.
- 8.2. A interposição de recurso da Categoria Contrato de Gestão é responsabilidade do órgão supervisor.
- 8.3. O recurso será avaliado em instância única pela Comissão de Avaliação da Lei de Acesso à Informação – LAI, da Superintendência de Transparência Pública.
- 8.4. Em nenhuma hipótese será dado provimento a recurso, se for identificado que a correção da página de acesso à informação foi realizada depois da avaliação.
- 8.5. Não caberá recurso quanto ao resultado da Categoria IV.



9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação consiste na entrega do certificado e concessão de selo que certifica o nível de transparência de acordo com os critérios estabelecidos pela metodologia, na forma a seguir apresentada.

SELO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
Bronze	90% à 94,99%
Prata	95% à 99,99%
Ouro	100%
Diamante	Ouro duas vezes consecutivas
Duplo Diamante	Ouro três vezes consecutivas

9.2. O certificado será entregue durante o evento alusivo ao Dia Internacional de Combate à Corrupção e o selo de excelência em transparência será disponibilizado em meio digital, conforme cronograma.

9.3. Aqueles que aceitarem o convite desafiador para a realização de ações inovadoras de transparência serão premiados de forma diferenciada.

10. DO CRONOGRAMA E DA FORMA DE DIVULGAÇÃO

10.1. Categorias I, II e III

FASE	EVENTO	FORMA	INÍCIO	TÉRMINO
01/19	Avaliação	-	02/05	28/06
	Divulgação de resultado preliminar	Ofício	02/07	
	Interposição de recursos	Ofício	02/07	08/07
	Divulgação do resultado da primeira fase	Ofício	11/07	
02/19	Avaliação	-	16/09	14/11
	Divulgação de resultado preliminar	Ofício	19/11	
	Interposição de recursos	Ofício	19/11	25/11
	Evento de Premiação*	Evento	06/12	
	Divulgação oficial do Resultado Final*	DO	09/12	

* Pode haver alteração de data. Local da premiação a ser definido. O resultado após a interposição de recursos será conhecido no dia da premiação e divulgado em DO após a data da premiação.



10.2. Categoria IV

FASE	EVENTO	FORMA	DATA
02/2019	Recebimento dos resultados dos projetos**	Relatório via Ofício	1/11
	Evento de Premiação*	Evento	06/12

* Pode haver alteração de data. Local da premiação a ser definido. Evento alusivo ao dia Internacional de Combate à Corrupção. ** Os resultados dos projetos podem ser entregues a qualquer tempo, até a data final especificada na tabela.

10.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação da LAI, da Superintendência de Transparência Pública, solucionar quaisquer casos omissos neste Regulamento.
- 10.3.2. Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento e sobre as metodologias vinculadas à IN nº xx/19 poderão ser esclarecidas por intermédio dos contatos da referida Superintendência.
- 10.3.3. Em hipótese alguma serão informados ao órgão ou entidade o andamento das avaliações e das respectivas inconformidades durante a etapa de avaliação.
- 10.3.4. A categoria IV, neste primeiro ano do Prêmio Goiás Mais Transparente, será experimental e servirá como instrumento norteador para as futuras edições do Prêmio.